



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	029/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E INDICADORES, ORIENTAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DE NORMAS APLICÁVEIS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ORGANIZAÇÃO DE FLUXOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORAMENTO NA CAPTAÇÃO E CORRETA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 023/2026 para Contratação para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, compreendendo o apoio técnico-administrativo, consultoria em gestão de serviços de saúde, acompanhamento de programas e indicadores, orientação quanto ao cumprimento de normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde (SUS),



suporte na elaboração de relatórios técnicos, planejamento estratégico, organização de fluxos administrativos e assessoramento na captação e correta aplicação de recursos públicos vinculados à saúde., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ODONTOMENTORY LTDA, CNPJ nº 47.157.703/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CARLOS BRANDAO DE ALCÂNTARA, nº 16, RENATO GONCALVES, cidade de Barreiras – Bahia, representada JULIA SIMÕES VITORIA LIMA, portador do CPF nº 048.147.455-24. A contratação terá seu valor global no importe de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Canápolis – BA, 26 de Fevereiro de 2026.

Reginaldo de Souza Pereira
Prefeito